

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2020
MENSAGEM DE LEI Nº 27 DE 31 DE MAIO DE 2019

RELATÓRIO:

De iniciativa do Executivo, o projeto de lei complementar nº 010/2020, Mensagem de Lei nº 27 de 31 de maio de 2019, Institui o Código de Obras do Município de Telêmaco Borba e dá outras providências relativas às suas aplicações.

Em sua justificativa, o autor argumenta:

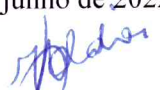
“A proposta da lei para a revisão do Plano Diretor de Telêmaco Borba consolida avanços significativos em relação à lei vigente. A revisão da Lei do Plano Diretor trouxe uma nova estrutura de estratégias/diretrizes/ações que resume as principais iniciativas para o desenvolvimento municipal. A presente Lei institui o Código de Obras do município de Telêmaco Borba, que trata das normas e condições regulamentares para o licenciamento de obras e para construções civis em geral, bem como ao que pertine à Prefeitura Municipal e aos responsáveis técnicos, proprietários ou detentores da posse ou domínio do imóvel destinado à obra.

PARECER

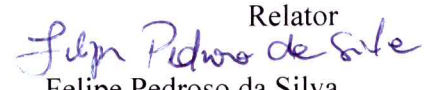
Considerando que do ponto de vista legal, o projeto atende todos os princípios constitucionais, bem como a toda legislação vigente e uma vez que não existe óbice de ordem constitucional, legal e jurídica por se tratar de prerrogativa do Executivo, sendo assim essa comissão se posiciona favorável ao projeto.

É o parecer.

Telêmaco Borba, 01 de junho de 2022.


Elisângela Resende Saldivar
Presidente


José Amilton Bueno de Camargo
Relator


Felipe Pedroso da Silva
Membro